

LEI ORDINÁRIA Nº 1.175/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: *Institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Afogados da Ingazeira/PE, a disciplina Poesia Popular, Repente e Cordel, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco.

FAÇO SABER ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **SANCIONO**, colocando do mundo jurídico, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída, no currículo das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Afogados da Ingazeira/PE, a disciplina **Poesia Popular, Repente e Cordel**, a ser ministrada do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, conforme Grade Curricular constante do Anexo I.

Parágrafo Único. A instituição da disciplina Poesia Popular, Repente e Cordel se dará de forma gradativa, sendo ministrada no seu ano de implantação, apenas nas turmas de 6º e 7º anos do Ensino Fundamental II.

Art. 2º São objetivos da disciplina:

- I – valorizar a cultura popular nordestina, especialmente a Poesia Popular, a Literatura de Cordel e o Repente;
- II – desenvolver habilidades de leitura, escrita, oralidade, ritmo e improvisação;
- III – incentivar a criatividade, a identidade cultural e a criticidade dos estudantes;
- IV – integrar o ensino formal a práticas artísticas e culturais regionais.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei, as bibliotecas escolares deverão manter acervo mínimo de livros, folhetos e materiais didáticos relacionados à Poesia Popular, Repente e Cordel.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação regulamentará esta Lei, estabelecendo carga horária, formação docente, materiais de apoio, métodos avaliativos e demais normas complementares.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.





Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira/PE, 19 de fevereiro de 2026.

ALESANDRO PALMEIRA Assinado de forma digital
DE VASCONCELOS por ALESANDRO PALMEIRA
LEITE:02770235486 DE VASCONCELOS
LEITE:02770235486

Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/43-20260220125350.pdf>
assinado por: idUser 458

ANEXO I – GRADE CURRICULAR DA DISCIPLINA

Disciplina: Poesia Popular, Repente e Cordel

Etapa: Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)

Carga Horária: 1 aula semanal de 45 minutos (30 horas anuais)

6º Ano – Introdução ao Cordel e ao Repente

- A importância social da poesia
- Poesia: noções básicas
- Verso
- Tipos de estrofe
- Apresentações orais

Produto final: Sarau coletivo com poemas de poetas consagrados e dos alunos

7º Ano – Estrutura e Ritmo da Poesia Popular

- A rima na poesia
- O tema na poesia
- A linguagem poética
- Figuras de linguagem

Produto final: Sarau coletivo com poemas de poetas consagrados e dos alunos

8º Ano – Cordel e Cultura Nordestina

- A métrica na poesia popular
- O ritmo na poesia popular
- A poesia escrita e a poesia improvisada
- A poesia de bancada
- A cantoria de viola
- As Mesas de Glosa

Produto final: Mesa de Glosa e sarau municipal de Repente

9º Ano – Cordel Contemporâneo e Crítica Social

- Gêneros da poesia popular
- História da poesia popular
- Evolução histórica do cordel
- O folheto de cordel
- Técnicas de ilustração (xilogravura ou arte digital)

Produto final: Mostra Municipal de Cordel

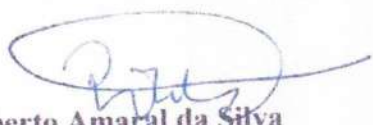




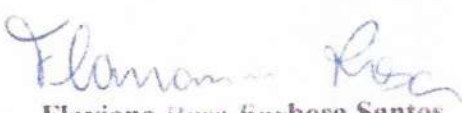

Carlos Antônio dos Santos Marques
Secretário de Assuntos Jurídicos

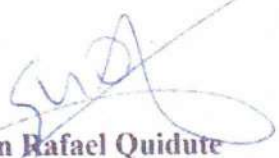

Maria Madalena Leite Patriota
Secretária de Assistência Social


Lucivaldo de Vasconcelos Leite
Secretário do Controle Interno


Valberto Amaral da Silva
Secretário de Agricultura e Abastecimento


Lúcia Fátima Gomes dos Santos Leite
Secretária de Finanças


Flaviana Rosa Barbosa Santos
Secretária de Transportes

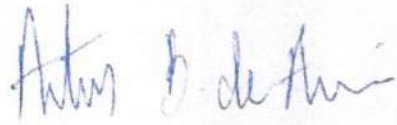

Sidney Ueliton Rafael Quidute
Secretário de Administração


Augusto Severo Martins de Fonseca
Secretário de Turismo, Cultura e Esportes

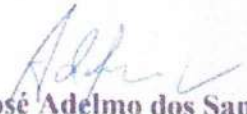

Wiviane Fonseca da Silva Almeida
Secretária de Educação


Maria Risolene Lima Bezerra
Secretária da Mulher


Cícero Rubens de Lima Marinheiro
Secretário de Governo


Arthur Belmiro Amorim
Secretário de Saúde


Odílio Lopes da Silva
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Públicos


José Adelmo dos Santos
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

